

REGULAMENTO DO CONCURSO

“PRÉMIO JOVENS MESTRES”

1. OBJETIVOS

1.1 O concurso “Prémio Jovens Mestres”, uma iniciativa do GPBE com o apoio da Secil, tem os seguintes objetivos:

- Promover a apresentação pública, perante a comunidade técnica do BE2018, das melhores Dissertações de Mestrado, divulgando trabalhos de investigação no âmbito do Betão Estrutural desenvolvidos por estudantes de Escolas de Engenharia Portuguesas.
- Incentivar a participação ativa de jovens mestres e finalistas em Engenharia Civil em congressos ligados ao Betão Estrutural, incluindo a apresentação oral de trabalhos com conteúdo relevante.

1.2 No âmbito desta dupla finalidade, as cinco melhores Dissertações de Mestrado submetidas ao concurso “Prémio Jovens Mestres” serão apresentadas oralmente pelos respetivos autores, numa sessão especial do BE2018.

2. PRÉMIOS

No âmbito do presente concurso serão atribuídos prémios aos cinco finalistas, com os seguintes valores:

Vencedor: 700€

Menções Honrosas (4): 200€

Por cada Escola de Engenharia serão ainda concedidas inscrições gratuitas (modalidade “Estudantes”) às três melhores candidaturas submetidas ao concurso, avaliadas de acordo o procedimento descrito no Ponto 6 (Fase 2).

3. ELEGIBILIDADE

É elegível ao concurso “Prémio Jovens Mestres” uma Dissertação de Mestrado que respeite cumulativamente as seguintes condições:

- Ter sido desenvolvida no âmbito do Betão Estrutural por um estudante de uma Escola de Engenharia Portuguesa. *(Desde que cumpridos estes requisitos, é igualmente elegível uma Dissertação realizada em universidade estrangeira - no âmbito do Programa ERASMUS, ou similar -, bem como em ambiente empresarial.)*
- Ter sido aprovada com uma classificação mínima de 16 valores após a correspondente defesa pública.
- Ter sido finalizada nos anos letivos de 2016-17 ou 2017-18.
- Ser submetida por um estudante com idade não superior a 25 anos à data da correspondente defesa pública.

4. PROCESSO DE CANDIDATURA

O processo de candidatura inclui uma fase de pré-inscrição e uma fase de candidatura (ver Ponto 8. Calendário).

4.1 O processo relativo a cada candidatura ao concurso “Prémio Jovens Mestres” terá de incluir os seguintes documentos:

- (i) Uma cópia impressa da versão final da Dissertação de Mestrado, devidamente encadernada, bem como a sua versão digital em Portable Data Format (pdf).
- (ii) Um artigo descrevendo o conteúdo da Dissertação de Mestrado, redigido no mesmo formato indicado pela Organização para as comunicações submetidas para publicação no BE2018 (consultar “Autores” em www.be2018.pt).
- (iii) Uma Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo autor, incluindo uma declaração de conformidade assinada pelo orientador da Dissertação de Mestrado.

4.2 Os documentos referidos nos pontos (i), (ii) e (iii) deverão ser enviados em envelope fechado para o seguinte endereço:

BE2018 – Prémio Jovens Mestres
Laboratório Nacional de Engenharia Civil
Av. de Brasil 101
1700-066 LISBOA

5. JÚRI DO CONCURSO

O Júri do concurso “Prémio Jovens Mestres” será constituído pelos seguintes quatro membros:

- O Presidente da Comissão Científica do BE2018, que será igualmente Presidente do Júri do concurso;
- Duas personalidades da Comissão Científica do BE2018;
- Uma personalidade em representação da Secil.

6. SELEÇÃO E ORDENAÇÃO DAS CANDIDATURAS COM BASE NA INFORMAÇÃO DOCUMENTAL

6.1 O processo de seleção e ordenação das candidaturas submetidas ao concurso “Prémio Jovens Mestres”, a realizar pelo respetivo Júri com base na informação documental submetida pelos candidatos, será organizado nas seguintes fases:

Fase 1: Todas as candidaturas serão submetidas a uma avaliação de admissibilidade, com vista a verificar o integral cumprimento dos requisitos indicados no Ponto 3. Candidaturas com processos incompletos ou que desrespeitem os requisitos de admissibilidade serão eliminadas do concurso. As candidaturas consideradas admissíveis ao concurso passarão então à Fase 2 da avaliação.

Fase 2: Esta fase, que se destina a selecionar as cinco melhores candidaturas a considerar para a Fase 3 da avaliação, basear-se-á essencialmente na avaliação da qualidade científica e técnica dos artigos referidos no Ponto 4.1(ii). Estes artigos serão pontuados numa escala de 1 (mínimo) a 5 (máximo) por cada um dos elementos do Júri, sendo a Classificação de cada Artigo (CA) a correspondente à soma aritmética das pontuações de todos os elementos do Júri. Serão selecionadas para a Fase 3 as candidaturas com as cinco classificações mais elevadas nesta pré-seleção. Em caso de empate, o Presidente do Júri do concurso terá voto de qualidade. *(Aos candidatos recomenda-se, por isso, um particular cuidado na elaboração dos artigos referidos no Ponto 4.1(ii).)*

Fase 3: Cada Dissertação de Mestrado correspondente às cinco candidaturas selecionadas para esta fase será submetida a uma detalhada avaliação, com vista a obter a Classificação da Dissertação de Mestrado (CDM). A CDM corresponderá à soma das pontuações individuais atribuídas pelos elementos do Júri, definidas com base numa escala de 1 (mínimo) a 5 (máximo). Na definição da CDM o Júri utilizará uma ponderação de 60% para a componente “Qualidade técnica e científica da Dissertação” e de 40% para a componente “Clareza e qualidade da redação da Dissertação”.

- 6.2 Cada um dos cinco autores das candidaturas avaliadas na Fase 3 do Ponto 6.1 será convidado para efetuar uma apresentação oral do respetivo artigo, durante uma sessão especial do BE2018 dedicada ao concurso “Prémio Jovens Mestres”. Estas apresentações, cada uma das quais com a duração aproximada de 15 minutos, realizar-se-ão nos mesmos moldes das restantes comunicações do BE2018. Na sequência destas apresentações, cada um dos candidatos reunirá com o Júri para uma troca de impressões.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL E ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS

- 7.1 As apresentações orais dos artigos correspondentes às cinco candidaturas selecionadas para a Fase 3 do Ponto 6.1 serão avaliadas pelo Júri, que presidirá à sessão especial do BE2018 dedicada ao concurso “Prémio Jovens Mestres”. Este Júri atribuirá a cada uma das apresentações a Classificação Oral (CO), que refletirá também a troca de impressões mencionada no Ponto 6.2. A CO corresponderá à soma das pontuações individuais atribuídas pelos elementos do Júri, definidas com base numa escala de 1 (mínimo) a 5 (máximo). *(Nota: as candidaturas em que não sejam efetuadas comunicações orais ficarão impossibilitadas de receber qualquer prémio.)*

- 7.2 A Classificação Final de cada candidatura será estabelecida através da fórmula:

$$CF = 0.15 \times CA + 0.60 \times CDM + 0.25 \times CO$$

A ordenação final das candidaturas, da mais qualificada para a menos qualificada, será estabelecida com base no valor de CF. Em caso de empate o Presidente do Júri do concurso terá voto de qualidade.

- 7.3 Os prémios pecuniários referidos no Ponto 2 do presente Regulamento serão atribuídos a todos os finalistas, ordenados de acordo com o critério referido no Ponto 7.2. O vencedor corresponderá à candidatura mais qualificada.

- 7.4 As decisões do Júri são soberanas, não sendo aceites quaisquer recursos.

8. CALENDÁRIO

Pré-inscrição dos candidatos: até 29/6/2018 (ficha de pré-inscrição disponível em www.be2018.pt).

Submissão das candidaturas: até 7/9/2018 (ficha de inscrição disponível em www.be2018.pt).

Comunicação dos resultados da avaliação de admissibilidade (Fase 1): 28/9/2018.